

instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias exigirem, de acordo com § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 491/2010.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado Adjunto da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297707

PORTARIA Nº 0319/GABS/SJC de 01.06.2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a portaria nº 0089, publicada no DOE 20.002 de 18.02.2015.
RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao servidor **DELIO JOSE GUERRA**, matrícula nº 386.895-8 para assinar na ausência do Secretario Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania; RE-CEBER e DESPACHAR documentos oficiais, sendo eles internos ou externos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297709

PORTARIA Nº 0320/DEAP/GABS/SJC, de 10.06.2015.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e, com base no inciso I, art. 47, da Lei Complementar nº 472/2009, resolve: **REMOVER A PEDIDO**, o servidor **FELIPE AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula nº 654.103-8, Agente Penitenciário, do Presídio Regional de Itajaí para a Diretoria da Academia de Justiça e Cidadania - ACADEJUC.
LEANDROANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297710

PORTARIA Nº 0321/DEAP/GABS/SJC, de 10.06.2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, a servidora **DAYANNE CHRISTINE SESTREN**, matrícula nº 963.194-1, para exercer a FC-01 – Supervisor, com efeitos a contar de 01.06.2015.
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297711

PORTARIA Nº 0322/DEAP/GABS/SJC, de 08.06.2015.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e, com base no inciso I, art. 47, da Lei Complementar nº 472/2009, resolve: **REMOVER A PEDIDO**, o servidor **ADEMIR PARIS**, matrícula nº 350.337-2, Agente Penitenciário, da UPA de São Miguel do Oeste para a Penitenciária Agrícola de Chapecó.
LEANDROANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297750

PORTARIA Nº 0323/DEASE/GABS/SJC, de 08.06.2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, o servidor **FLAVIA SILVA PEDRO**, matrícula nº 306.974-5-03, da FC-02 – Assistente, com efeitos ate 31.05.2015.
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297752

PORTARIA Nº 0324/DEASE/GABS/SJC, de 08.06.2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, a servidora **BERNADETE RITA SPINDOLA**, matrícula nº 232.910-7, para exercer a FC-02 – Assistente, com efeitos a contar de 01.06.2015.
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297754

PORTARIA Nº 0325/ACADEJUC/GAB/SJC, de 09.06.2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º do Decreto n.º 802, de 09.02.2012, o servidor **KLAUS DA SILVA**, matrícula nº 350.455-7 solicita o **DESLIGAMENTO - A PEDIDO**, da disciplina **SOCIOEDUCAÇÃO e PIA**, no qual foi selecionado

através do Edital nº 01/ACADEJUC/2014.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297773

PORTARIA Nº 0326/DEAP/GABS/SJC, de 09.06.2015.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº **0233/DEAP/GABS/SJC**, publicada no Diário Oficial 20.055 de 11/05/2015, que trata da movimentação da servidora **JULIANA COSTA**, matrícula nº 366.029-0-02.
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297775

PORTARIA Nº 0327/ACADEJUC/GAB/SJC, de 09.06.2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09.02.2012, o servidor **VANESSA MACIEL LEMA**, matrícula nº**381.156-5** solicita o **DESLIGAMENTO - A PEDIDO**, da disciplina **DIREITO PENAL**, no qual foi selecionado através do Edital nº 01/ACADEJUC/2014.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297776

PORTARIA Nº 0328/DEAP/GABS/SJC, de 09.06.2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve: **ELOGIAR** os servidores relacionados abaixo, pelo ato de excelência na prestação de socorro ao cidadão Adilson Pflieger realizada pelos servidores.

Nome	Matrícula
RICARDO ALEXANDRE GOES	959.771-9
ROBSON PEREIRA CARPES	654.142-9
LUCAS PAULUS	958.666-0

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 297778



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DELIBERAÇÃO 070/CIB/15

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

APROVA

Os Planos de Ação de Vigilância Sanitária 2014 a 2016, de Municípios de Santa Catarina, relacionados no **ANEXO I**. Esses Planos foram avaliados e aprovados pela área técnica da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SC.

Florianópolis, 16 de abril de 2015.

JOÃO PAULO KLEINU-BING	SIDNEI BELLÉ
Coordenador CIB/SES	Coordenador CIB/COSEMS
Secretário de Estado da Saúde	Presidente do COSEMS

ANEXO I

Relação de Municípios com Plano de Ação Municipal de VISA APROVADO

APROVADOS (Abril/2015)

REGIONAL	MUNICÍPIOS	POP. IBGE (2013)
2ª SDR - Maravilha	Romelândia	5.421
2ª SDR – São Lourenço do Oeste	Modelo	4.147
	São Bernardino	2.641
4ª SDR - Chapecó	Nova Itaberaba	4.338

5ª SDR - Xanxerê	Vargeão	3.590
	Faxinal dos Guedes	10.797
	Xaxim	27.039
6ª SDR - Concórdia	Concórdia	71.499
8ª SDR - Campos Novos	Zortéa	3.153
11ª SDR - Curitibaanos	Ponte Alta do Norte	3.381
12ª SDR - Rio do Sul	Laurentino	6.402
13ª SDR - Ituporanga	Petrolândia	6.140
	Atalanta	3.310
16ª SDR - Brusque	Brusque	116.634
17ª SDR - Itajaí	Penha	27.936
18ª SDR – Grande Florianópolis	Nova Trento	13.135
19ª SDR - Laguna	Laguna	43.979
21ª SDR - Criciúma	Treviso	3.706
	Meleiro	7.085
22ª SDR - Araranguá	Jacinto Machado	10.677
	Morro Grande	2.928
25ª SDR - Mafra	Rio Negrinho	41.167
26ª SDR - Canoíneas	Canoíneas	53.969
	Otacílio Costa	17.349
27ª SDR - Lages	São José do Cerrito	9.061
	Rio Rufino	2.482
29ª SDR - Palmitos	Palmitos	16.270
	Jardinópolis	1.721
32ª SDR - Quilombo	Santiago do Sul	1.414
	União do Oeste	2.802
34ª SDR - Taió	Mirim Doce	2.476
	Salete	7.553
	Pouso Redondo	15.882
35ª SDR - Timbó	Rodeio	11.270
	Armazém	8.159
36ª SDR - Braço do Norte	Rio Fortuna	4.557
	Braço do Norte	30.868

Cod. Mat.: 297909

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DELIBERAÇÃO 103/CIB/15

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

APROVA
Os Planos de Ação de Vigilância Sanitária 2014 a 2016, de Municípios de Santa Catarina, relacionados no **ANEXO I**. Esses Planos foram avaliados e aprovados pela área técnica da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SC.

Florianópolis, 21 de maio de 2015.

JOAO PAULO KLEINU-BING	SIDNEI BELLÉ
Coordenador CIB/SES	Coordenador CIB/COSEMS
Secretário de Estado da Saúde	Presidente do COSEMS

ANEXO I

Relação de Municípios com Plano de Ação Municipal de VISA APROVADO

APROVADOS (Maio/2015)

REGIONAL	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO IBGE (2013)
2ª SDR - Maravilha	Saltinho	3.948
3ª SDR – São Lourenço do Oeste	Campo Erê	9.203
4ª SDR - Chapecó	Nova Erechim	4.577
	Lageado Grande	1.488
5ª SDR - Xanxerê	Ipuacu	7.123
	Entre Rios	3.118
	Passos Maia	4.387
11ª SDR - Curitibaanos	São Cristóvão do Sul	5.255
	Frei Rogério	2.354
12ª SDR - Rio do Sul	Braço do Trombudo	3.599
	Trombudo Central	6.901
14ª SDR - Ibirama	Dona Emma	3.912
	Lontras	11.005
16ª SDR - Brusque	São João Batista	30.337
21ª SDR - Criciúma	Nova Veneza	14.098
22ª SDR - Araranguá	São João do Sul	7.183
25ª SDR - Mafra	São Bento do Sul	78.998
26ª SDR - Canoíneas	Três Barras	18.740
29ª SDR - Palmitos	São Carlos	10.753
35ª SDR - Timbó	Benedito Novo	10.906
36ª SDR - Braço do Norte	São Ludgero	11.940

Cod. Mat.: 297916

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público:
APLICAÇÃO DE SANÇÃO/MULTA